



## Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 119/2023

**PROCESSO:** 16679/2023

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES  
– SEMOPE

**CPF/CNPJ:** 27.165.554/0009-52

**ENDEREÇO:** AV. ALVARES DE AZEVEDO, EM RIVIERA DA BARRA; AV. CALIFÓRNIA,  
EM BARRAMARES; E AV. VASCO ALVES, EM JABAETÉ – VILA VELHA/ES

**ATIVIDADE(S):** OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CORREDOR  
RODOVIA DO SOL À MORADA DA BARRA, CONTEMPLANDO REURBANIZAÇÃO,  
RECAPEAMENTO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA,  
COM EXTENSÃO DE 3.500 M LINEARES DE EIXO VIÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII do art. 457 da Lei Municipal nº. 6.563, de 10 de janeiro de 2022, e com fundamento no inciso XIII do art. 9º da Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e na Lei Municipal nº. 4.999, de 15 de outubro de 2010, **DECLARA**, em estrita observância ao requerido no Processo Administrativo supra citado, que a(s) atividade(s) acima referenciada(s) **ESTÁ(ÃO) DISPENSADA(S) DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL.**

A presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL **não se estende** a quaisquer outras atividades realizadas pela empresa, ainda que relacionadas à atividade descrita acima. Além disso, **não autoriza a realização de intervenções em Área de Preservação Permanente (APP) nos termos da legislação vigente, nem em Zonas de Especial Interesse Ambiental nos termos da Lei Complementar nº. 65, de 09 de novembro de 2018**, assim como **não exige** o empreendedor e seus contratados da necessidade de regularização quanto aos demais aspectos ambientais inerentes à atividade, caso haja, especialmente:

- Outorga para uso de recursos hídricos (captação de água e lançamentos de efluentes), junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH;
- Autorização para supressão de vegetação, junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF;
- Licenciamento ambiental para desmonte de rocha e/ou terraplanagem, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Velha – SEMMA;
- Autorização para intervenção em Unidades de Conservação ou suas Zonas de Amortecimento, junto ao respectivo órgão gestor.

Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas de controle ambiental:



## Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. Esta Dispensa se refere exclusivamente à realização de obras de reurbanização do Corredor Rodovia do Sol à Morada da Barra, que corresponde às vias Av. Alvares de Azevedo, em Riviera da Barra; Av. Califórnia, em Barramares; e Av. Vasco Alves, em Jabaeté, conforme projeto apresentado, contemplando 3.500 m lineares de eixo viário;
2. Esta Dispensa abrange as atividades de infra estruturação das vias, como urbanização, reforma de calçadas padronizadas, instalação de ciclovias e sinalização, recapeamento asfáltico, conforme projeto apresentado para trechos das avenidas Av. Alvares de Azevedo, em Riviera da Barra; Av. Califórnia, em Barramares; e Av. Vasco Alves, em Jabaeté;
3. Esta Dispensa não inclui novas instalações de redes de drenagem, apenas reposicionamento das caixas ralos já existentes para a instalação da ciclovia;
4. Sobre o Canteiro de Obras, deverá ser previamente apresentado à SEMMA Relatório contendo a localização, layout, estruturas instaladas e os procedimentos a serem adotados para destinação dos resíduos e efluentes gerados. Caso haja instalação de canteiro de obras específico, deverá ser obtido o licenciamento ambiental pertinente.  
**Prazo: antes do início das obras;**
5. Em caso de utilização de Banheiros Químicos, apresentar à SEMMA cópia da Licença Ambiental da empresa responsável pelo fornecimento dos mesmos;
6. Realizar a umectação dos acessos, vias, canteiros de obras e demais superfícies passíveis de geração de emissões atmosféricas e de material particulado, observadas as Resoluções da AGERH;
7. Realizar comunicação prévia com a comunidade na área direta da intervenção, apresentando as atividades a serem realizadas, e realizando os devidos esclarecimentos e mantendo canal de comunicação aberto, para posteriores questionamentos;
8. Esta Dispensa não autoriza a utilização de áreas de bota-fora ou de áreas de empréstimo para a execução das obras, devendo seu titular utilizar-se somente de áreas licenciadas para tal. Apresentar localização específica e respectiva licença ambiental, bem como anuência dos proprietários do(s) local(is) a ser(arem) utilizado(s) como bota fora de descarte do material pedológico proveniente de escavações. **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
9. Quaisquer alterações/adequações necessárias nos Projetos apresentados deverão obter anuência prévia da SEMMA, devendo ser prestadas informações com antecedência para análise e manifestação;
10. É proibido o despejo de efluente contaminado com óleo ou outros produtos químicos, sem tratamento prévio, na rede coletora de esgoto, na rede pluvial ou em corpos hídricos;
11. Esta Dispensa não contempla e nem autoriza a realização de lavagem e manutenção de maquinários e veículos no local da obra;



PREFEITURA DE  
VILA VELHA

## Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12. Não poderá ser utilizado como insumo ou agregado, qualquer material não classificado pela ABNT. Os fornecedores de materiais e insumos (areia, brita, asfalto, pré-moldados, etc.) a serem utilizados na obra deverão possuir as licenças ambientais relativas à extração mineral e ao armazenamento dos produtos, e uma cópia das licenças deverá ser mantida junto às notas de fornecimento;
13. Caso haja a necessidade de supressão de vegetação, deverá ser previamente obtida a autorização do órgão estadual ou municipal responsável, devendo ser rigorosamente seguidos os limites que venham a ser estabelecidos. Apresentar à SEMMA uma cópia da Autorização para supressão de vegetação assim que esta for obtida. **Prazo: Antes do início da supressão vegetal;**
14. Todos os resíduos sólidos de construção civil gerados deverão ser gerenciados conforme legislação vigente;
15. Implementar os cuidados necessários para realização das obras, de modo a não comprometer as edificações/instalações de terceiros próximas ao local de implantação da estação elevatória de esgoto bruto e realizar a sinalização da movimentação de máquinas e veículos no entorno da mesma, para evitar possíveis acidentes entre os usuários das vias e os veículos utilizados na obra;
16. O transporte de todo material oriundo das obras, ou destinados a elas, deverá ser realizado em veículos lonados ou com caçambas fechadas, e com peso adequado, de modo a impedir a emissão de partículas na atmosfera, bem como a ocorrência de derramamento do material e de danos à via pública. Caso haja derramamento de material ou qualquer dano às vias públicas, o titular dessa Dispensa fica obrigado a executar a limpeza e/ou os reparos necessários em prazo imediato;
17. Orientar os trabalhadores / empresa contratados para realização das obras quanto às normas ambientais de execução dos serviços e quanto às medidas de controle ambiental desta Dispensa de Licença Ambiental;
18. Manter canal de comunicação aberto com as comunidades próximas às intervenções, para correção/mitigação de possíveis transtornos causados pelas obras e pela operação da mesma;
19. Atender aos padrões preconizados na NBR 10.151 e na Lei Municipal nº 6.576/2022, ou as que vierem ou substituí-las ou alterá-las, e as determinações e vedações fixadas na seção IV da Lei Municipal nº 6.576/2022, no que se remete a atividades geradoras de ruído, **observando o horário limite para realização das obras;**
20. Adotar medidas de proteção, respeitadas as normas e posturas municipais, de modo a evitar acúmulo de água, originadas ou não de chuvas, bem como a realizar manutenção e limpeza dos locais sob sua responsabilidade, providenciando o descarte ambientalmente correto de materiais inservíveis que possam acumular água, em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.780/09 (Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue).



## Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

É obrigação do titular deste instrumento garantir a manutenção do projeto original declarado à SEMMA e das condições ambientais existentes quando de sua concessão.

A não observância das normas vigentes, no que tange ao controle ambiental (**resíduos sólidos, efluentes líquidos, emissões atmosféricas e ruídos**), é considerada infração ambiental e sujeitará o infrator à aplicação das penalidades previstas na Lei.

Esta Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental tem validade de **02 (dois) anos a partir da data de sua emissão**, podendo ser renovada, após análise da SEMMA, mediante requerimento prévio pelo empreendedor.

Vila Velha, 18 de Agosto de 2023.

---

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

---

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**